OBJETIVO:

Este documento responde publicamente a Pedido de Esclarecimento no processo licitatório n° 006/2021, edital de CONCORRÊNCIA n° 001/2021 referente à **CÂMARA CINTILOGRÁFICA (GAMA CÂMARA) e TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**. Sua circulação deve ser pública e disponível na plataforma web da instituição, além da resposta direta ao interessado.

1 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp, sua franqueadora e seus franqueados estão alinhados com o *Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas* do Pró-Ética. Este Guia traz normas que ajudam empresas a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública no ambiente organizacional. O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público (CGU) e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

O Programa de Integridade da Rede EngeHosp está em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Empresa Limpa, também conhecida como Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, e possui o comprometimento e apoio da alta direção da Franqueadora. A instância responsável pelo mesmo (*Depto. Jurídico e de Conduta*) é dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa. Conheça mais sobre o "Pró-Ética" consultando os "Guias de Integridade" e palestras das "Conferências Lei Empresa Limpa".

2- TERMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO & RESPOSTA AOS PEDIDOS:

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, no desejo de participar do processo em epígrafe, apresentou **tempestivamente** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com fulcro nos termos do artigo nº12 do Decreto n.° 3.555/2000, e ofereceu relato em documentação que foi anexada ao processo.

O pedido da requerente não será transcrito *ipsis litteris* nesta RPE por economia processual (pode ser visto na íntegra no corpo do processo editalício), mas foi recortado e colado a presente RPE e **será respondido ABAIXO DE CADA QUESITO**, para manter um mínimo de entendimento e clareza:

(...)

I- ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

Edital pede:

II – Do Prazo de Garantia

a) A Contratada deverá fornecer garantia do equipamento contra qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela CONTRATADA, deverá ser no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

b) O prazo de garantia do equipamento ofertado é de XXXX meses a partir da data da realização da Entrega Técnica, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

. Ocorre que tal prazo não se mostra factível de cumprimento, uma vez que os equipamentos médicos licitados possuem alta complexidade tecnológica que permitem: - imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde; - opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e - aprimoramento da qualidade e eficácia dos atendimentos. Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas. Aonde tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento possa vir a apresentar bem como a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional. O equipamento, ao ser analisado por um profissional gabaritado, passa pela seguinte checagem: -verificação do problema; -troca e/ou atualização de software; -troca de peças; -teste de segurança; -teste do equipamento e outros. A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibilizamos atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse

atendimento é possível a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja o suficiente, será realizada a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não estará responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.

RESPOSTA DOS ENGENHEIROS PARECERISTAS: A instituição NÃO DESCONHECE a complexidade da aquisição de equipamentos médicos até porque realiza importações dos mesmos há décadas. A suplicante deve entender que os textos de editais licitatórios são normalmente padronizados e o documento que carrega as especificidades é, via de regra, o contrato de compra e venda **se a mesma for vencedora**. Aceitamos os prazos da GE também para a assistência técnica, visto serem os de praxe desta companhia.

E por considerar que respondemos a contento os quesitos da solicitante, conclamamos a **mesma a ofertar seu melhor pacote de fornecimento dentro do valor de referência** pois o julgamento por técnica (em primeiro lugar) e com pontuação multiparamétrica tem o condão de encontrar o melhor fornecimento para a instituição compradora .

Joaçaba, 19 de março de 2021.

JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015

Digitally signed by JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=79921987000137, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015
Date: 2021.03.19 09:53:56 -03'00'

Eng. J Fernando Meira da Rocha
CREA: 054.300 D visto SC: 052360-5
(assinado digitalmente)

Este parecer foi submetido ao crivo do escritório de atendimento de LEC (Legal, Ethics and Compliance) Leal, Souza & Pillar Advogados Associados (OAB-RS:105453) contratado pela Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp para verificação de compatibilidade nas regras de *compliance* e foi validado e autorizado a qualquer publicização, tudo conforme rege o Manual de Compliance da Rede.